



REGULAMENTO

Capítulo I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. A Corrida do Trabalhador, SESI, será realizada no dia 16 de Junho de 2019.

Artigo 2º. A corrida será disputada nas distâncias de 05 km e 10 km com percurso determinado pela Federação das Indústrias do Estado do Acre e SESI.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de 01 (Uma) hora para o circuito de 05Km, duração de 02 (duas) horas para o circuito de 10Km.

Artigo 4º. O horário de largada da corrida será às 07:30min para 5km e 7:30min para 10km.

§1º. A largada será realizada na Avenida Ceara, 3727, em frente da Federação das Indústrias do Estado do Acre em Rio Branco, Acre.

§2º. Os inscritos para o percurso de 10km se posicionarão mais próximo ao pórtico de largada, seguidos dos inscritos do percurso de 5k.

§3º. O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, intempéries ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela empresa Kampô Promoções e Eventos LTDA., constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias Industriário e Comunidade, nas modalidades de 05 km e 10 km, masculino e feminino.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida e obrigatoriamente realizar a entrega dos donativos (02 latas de leite em pó ou 02 pacotes de fraldas geriátricas) quando da retirada do kit padrão de inscrição, no dia 15 de Junho de 2019, das 9h às 16h, no hall de entrada da Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, no site www.jreventos.net.

- a) O INDUSTRIÁRIO tem preferência na inscrição e poderá se inscrever de 16 de maio a 12 de junho de 2019, devendo comprovar sua vinculação fornecendo o número do CNPJ da indústria a qual é vinculado.
- b) A COMUNIDADE poderá se inscrever de 30 de maio a 12 de junho de 2019.



Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas 12 de junho de 2019, ou em data anterior a está, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade.

Artigo 11. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail e/ou whatsapp será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13. Os donativos entregues pela inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

Artigo 14. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 15. Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

- a) provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano corrente, com autorização dos pais;
- b) provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do corrente ano, com autorização dos pais;

Artigo 16. O atleta que se inscrever na modalidade INDUSTRIÁRIO, mas que comprovadamente não se enquadrar nesta modalidade terá sua inscrição CANCELADA, entretanto poderá se inscrever posteriormente quando as vagas da modalidade COMUNIDADE estiverem abertas.



Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits acontecerá no dia 15 de Junho de 2019, a partir das 9 (nove) horas da manhã até as 16 (dezesesseis) horas mediante a entrega dos donativos supracitados, no Hall de entrada da federação das Industrias do Estado do Acre – FIEAC, localizada na Avenida Ceará, 3727 - 7º BEC - CEP: 69918-108, Rio Branco, Acre.

Artigo 18. O(a) atleta que não proceder a entrega dos donativos supracitados no *caput* deste regulamento estarão impossibilitados de retirar o kit, ainda que tenha feito a inscrição via site.

Artigo 19. A retirada de kit é pessoal pelo inscrito.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip, camisa e medalha (A medalha será entregue pós-prova).

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 24. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que o chip será entregue junto ao Kit Corrida, no dia previsto para entrega deste.

Artigo 27. O(a) atleta será orientado a como utilizar o chip para cronometragem, tanto por um técnico da empresa realizadora, quanto pelo manual individual de cada chip.

Artigo 28. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, não sendo a empresa organizadora, nem tão pouco a FIEAC responsável por má utilização do equipamento durante a instalação e todo o percurso da corrida.



Artigo 29. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a FIEAC na divulgação dos resultados.

Artigo 30. O(a)atleta deverá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 31. O chip de cronometragem é descartável.

Artigo 32. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida informado/publicado.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, quarenta Minutos de antecedência 06h40, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 35. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado pelo site da empresa de cronometragem, podendo ser acessado pelo link do Google Maps a ser disponibilizado.

§1º - O percurso de 5km será com largada em frente a sede da FIEAC, na Av. Ceará, seguindo direção centro, retornando no retorno sinalizado em frente a loja maçônica, seguindo pela Av. Ceará sentido BR 364, acessando a estrada Dias Martins com retorno na rotatória do Supermercado Araújo Mix, percorrendo no sentido inverso até chegada em frente a sede da FIEAC, local da largada.

§2º - O percurso de 5km será com largada em frente a sede da FIEAC, na Av. Ceará, seguindo direção centro, retornando no retorno sinalizado em frente a loja maçônica, seguindo pela Av. Ceará sentido BR 364, acessando a estrada Dias Martins, seguindo até a BR 364 em direção ao Tucumã, com retorno na rotatória da UFAC, percorrendo no sentido inverso até chegada em frente a sede da FIEAC, local da largada.

Artigo 36. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 37. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.



Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 40. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido cruzar canteiro, pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 41. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 42. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 43. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação Acreana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 46. Os vencedores receberão premiação assim distribuída, compondo pódio:

I – Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria INDUSTRIÁRIO da corrida de 5km, masculino e feminino:

1º Lugar: Troféu + Medalha

2º Lugar: Troféu + Medalha

3º Lugar: Troféu + Medalha

II – Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria INDUSTRIÁRIO da corrida de 10km, masculino e feminino:

1º Lugar: Troféu + R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Medalha

2º Lugar: Troféu + R\$ 300,00 (Trezentos reais) + Medalha

3º Lugar: Troféu + R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Medalha



III – 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria COMUNIDADE da corrida de 5 km, masculino e feminino:

1º Lugar: Troféu + Medalha

2º Lugar: Troféu + Medalha

3º Lugar: Troféu + Medalha

IV – 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria COMUNIDADE da corrida de 10 km, masculino e feminino:

1º Lugar: Troféu + Medalha

2º Lugar: Troféu + Medalha

3º Lugar: Troféu + Medalha

§1º Todos os impostos incidentes sobre a premiação em dinheiro serão de responsabilidade do atleta premiado.

§2º Caso um atleta inscrito na corrida de 10 km obtenha um resultado passível de premiação para a corrida de 5 km e vice-versa, a premiação não será concedida.

Artigo 47. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 48. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 49. Os resultados individuais de cronometragem da corrida serão informados, caso solicitado pelo atleta, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.



Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 50. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 51. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 52. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt e FACAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, podendo ser acionado ambulância de UTI do SAMU em caso de necessidade assim definido pelo médico regulador.

Artigo 53. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 54. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação, com pontos divulgados pelo sistema de som antes da largada.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 55. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à Kampô Promoções e Eventos Ltda., à Federação das Industrias do Estado do Acre – FIEAC e/ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC e aos patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 56. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora Kampô Promoções e Eventos LTDA. à Federação das Industrias do Estado do Acre – FIEAC e/ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC e aos patrocinadores e apoiadores.



Artigo 57. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora Kampô Promoções e Eventos Ltda e da Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC e/ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR.

Artigo 58. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem à Kampô Promoções e Eventos LTDA, à Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC e ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC .

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 59. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, como condições climáticas desfavoráveis. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do donativo entregue para inscrição.

Artigo 60. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 62. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 63. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura



os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 64. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em contato com Kampô Promoções e Eventos pelo contato (68)3224-1999 ou 98423-6019 e atendimento.kampo@gmail.com.

Artigo 65. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 66. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Kampô Promoções e Eventos LTDA
CNPJ 09.441.345/0001-55



Termo de Responsabilidade

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km ou 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Kampô Promoções e Eventos LTDA, seus organizadores, colaboradores, a Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC e/ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC e aos patrocinadores e apoiadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Kampô Promoções e Eventos Ltda, à Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC e/ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC e aos patrocinadores, apoiadores e mídia.



9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Rio Branco, Acre, ____/____/2019

Assinatura do participante

**(ao realizar a inscrição on line, declaro ter lido e concordado com o presente
Termo de Responsabilidade)**